



LEI Nº 857 DE 08 DE JUNHO DE 2021

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, para a execução dos serviços de fiscalização, policiamento e controle de tráfego e trânsito nas vias terrestres municipais.

Art.2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 08 de junho de 2021.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal